

Id:030E6B64B137A1F9

Id:167C37F9CEC3A2A6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº59/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o período de RECESSO NATALINO das atividades dos Órgão da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA, Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições e com fulcro no art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações e festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, quer para atendimento de eventuais interesses da população em geral.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado RECESSO nas atividades dos Órgãos da Administração Pública Municipal do dia 23 DE DEZEMBRO DE 2023 ao dia 02 DE JANEIRO DE 2024, ficando o servidor municipal desobrigado do comparecimento às respectivas repartições neste período.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I – Em regime de plantão;
- II – Em regime de escala.

Art. 2º Caberá aos dirigentes de Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 247/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do Dispensa Eletrônica nº 014/2023, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual "AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELISETE MARIA LEAL, inscrita no CPF sob o Nº 809.252.943-49, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos materiais entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
Prefeita Municipal